



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 320/2025

PROCESSO	SEI-480002/000796/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas do Rio	BLOCO	1
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Renato Oliveira (Coordenador de Operações) Rafael Botelho (Coordenador de Operações) Carlos Eduardo Duarte (Gerente de Operações) Eric Siqueira (Analista Ambiental) Carlos Miguel Telles (Líder de Operação) Elis Araújo (Especialista de ETE)		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	(ETE) 30 - ETE Aperibé		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	R. Antônio Ferreira da Luz, em frente ao n 558- Ferreira da Luz, Aperibé - RJ, 28495-000		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção das unidades		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Cumprimento do Contrato de Concessão, cláusula 21 e Art. 16 do Anexo X		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	06, 07, 08, 09 e 10/10/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

No dia 06 de outubro de 2025, a equipe de fiscalização da AGENERSA realizou uma Vistoria Anual Programada na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) 30 - ETE Aperibé, conforme solicitado no processo SEI-480002/000796/2025 e em conformidade com a Deliberação AGENERSA nº 4216/2021.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas do Rio. Para a realização desta vistoria, foram adotadas como referências técnicas e legais os seguintes documentos: Contrato de Concessão nº 032/2024, bem como as normas técnicas ABNT NBR 12.208 (Projeto de estação de bombeamento ou de estação elevatória de esgoto) e ABNT NBR 12.209 (Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário).

A ETE consta com um tratamento do tipo Reator Anaeróbico de Fluxo Ascendente (RAFA) seguido por Filtração Aerada Submersa (FAS), conhecido como Biofiltro e possuindo dois módulos iguais, sendo um em operação. A ETE foi projetada para uma vazão média de 29 L/s e atualmente opera com aproximadamente 5 L/s de efluentes.

O tratamento preliminar é constituído por gradeamento fino (10 mm) de limpeza manual, caixa de areia e caixa de gordura. A elevatória que bombeia o esgoto bruto até o tratamento primário possui uma bomba de 12,5 CV de potência, com reserva fria.

O tratamento primário inicia no Reator Anaeróbico de Fluxo Ascendente (RAFA), responsável pela redução da carga orgânica do

efluente. O reator realiza a decomposição da matéria orgânica por meio de processo anaeróbio durante um período de 5h a 9h, antes de ser lançado no Biofiltro.

No Biofiltro, a matéria orgânica é estabilizada biologicamente pela ação de organismos aeróbios aderidos ao suporte inerte, em suspensão devido à aeração.

Após o Biofiltro, o efluente segue para o decantador secundário, para a remoção de sólidos sedimentáveis. Os sólidos que sedimentam no decantador retornam para o compartimento em que se localiza o manto de lodo. O efluente tratado é retirado por vertedores e encaminhado para o Rio Pomba e o lodo é encaminhado para os leitos de secagem onde ocorre a desidratação natural do material.

A ETE conta com 4 leitos de secagem, a fim de desidratar o lodo descartado por meios naturais. O lodo gerado nas etapas de tratamento retorna ao processo de tratamento para estabilização, sendo posteriormente encaminhado para os leitos de secagem. O lodo seco é acondicionado e enviado para o Aterro Sanitário de Seropédica.

O Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Aperibé possui a licença LO IN011746, válida até 11/04/2032.

O Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Aperibé possui a Outorga nº 1083/2021, válida até 29/06/2027.

Seguem abaixo imagens e fotografias das áreas e equipamentos vistoriados com observações pertinentes.

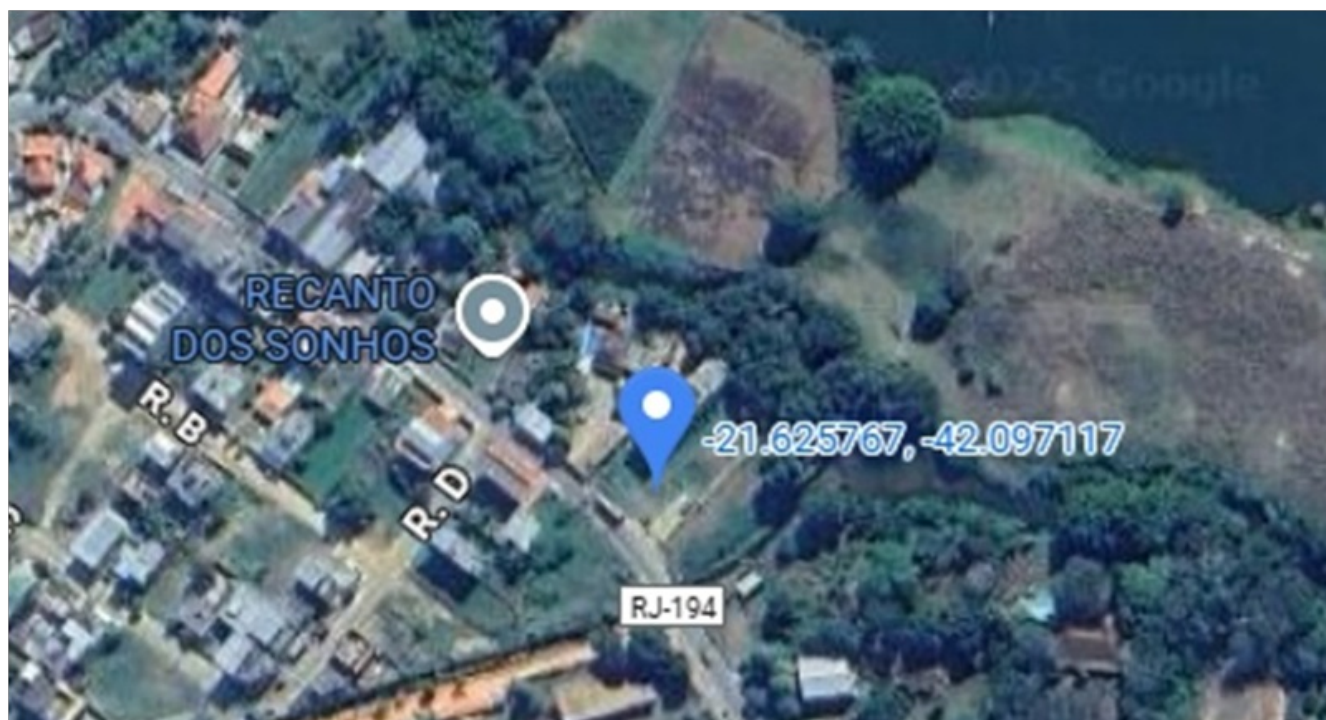
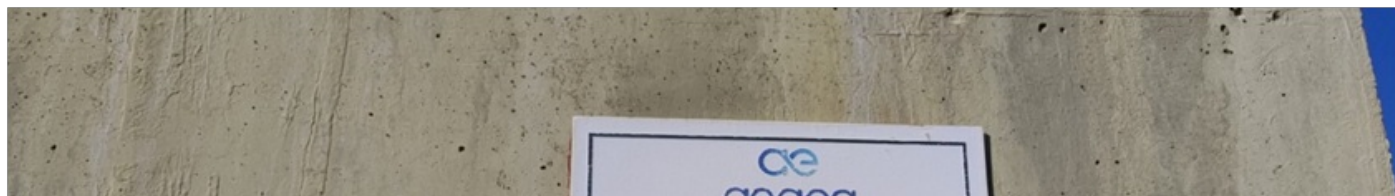




Imagem 1 – Localização da ETA.



Foto 01 - Entrada da ETE.



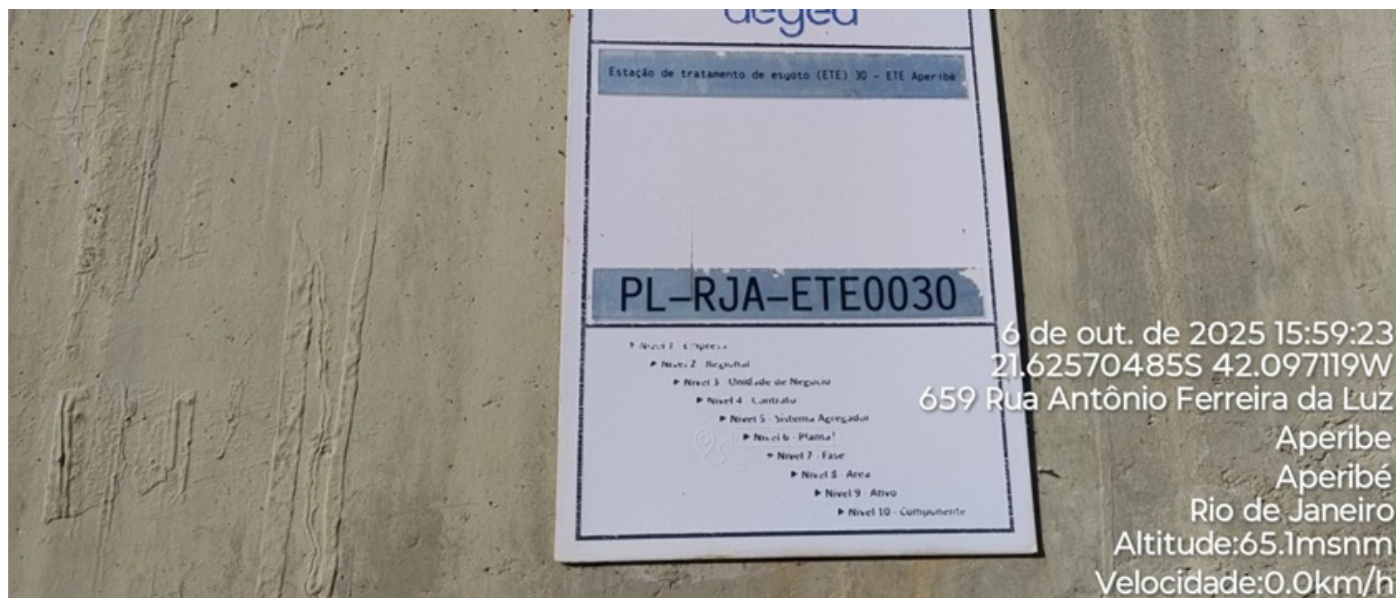
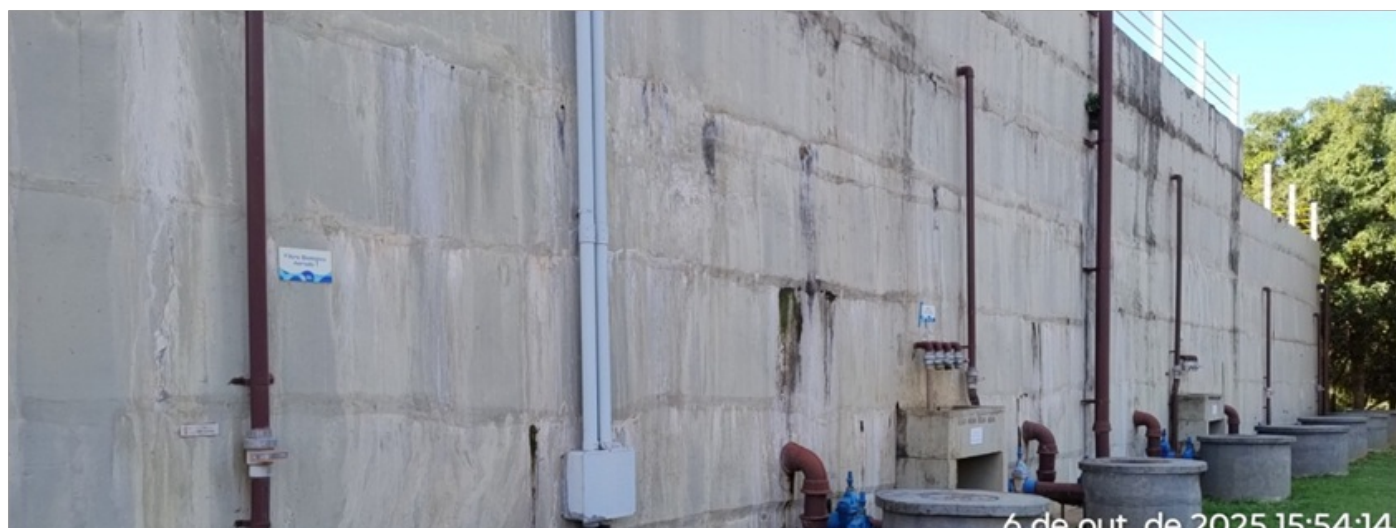


Foto 02 - Placa de identificação do bem reversível.



Foto 03 – Vista parcial da ETE.



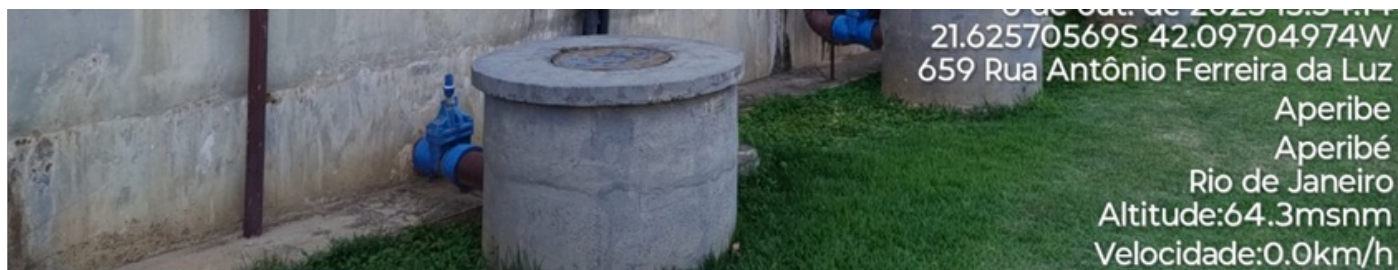


Foto 04 – Válvulas e registros de descarte dos tanques.



Foto 05 – Gradeamento na chegada do efluente.





6 de out. de 2025 15:58:36
21.6256914S 42.09723209W
639 Rua Antônio Ferreira da Luz
Ferreira da Luz
Aperibé
Rio de Janeiro
Altitude:63.2msnm
Velocidade:0.0km/h

Foto 06 – Lixeira de resíduos do gradeamento.



6 de out. de 2025 15:43:22
21.62575486S 42.09724815W
659 Rua Antônio Ferreira da Luz
Aperibé
Aperibé
Rio de Janeiro
Altitude:64.2msnm
Velocidade:0.0km/h

Foto 07 – Caixa de areia e caixa de gordura.





Foto 08 – Calha Parshall



Foto 09 - Vista dos dois (02) módulos do Reator UASB.





Foto 10 - Entrada do esgoto bruto no reator UASB.



Foto 11 - Filtro Biológico aerado do Módulo 1.





Foto 12 - Decantador Secundaário do Módulo 1.



Foto 13 – Filtro aerado submerso e decantador secundário do Módulo 2.



Foto 14 - Compressor de ar para aeração do biofiltro.



Foto 15 - Leitos de secagem do lodo.



Foto 16 - Lançamento do efluente tratado.



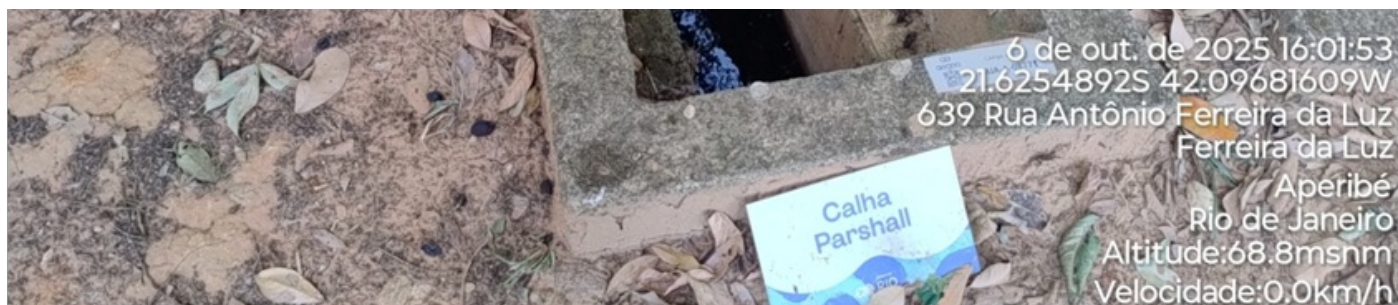


Foto 17 – Calha Parshall na saída do efluente tratado.



Foto 18 – Lançamento do efluente tratado no Rio Pomba.



Foto 19 – Sala administrativa da ETE e licenças ambientais da unidade.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não há informações adicionais.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Não foram identificadas irregularidades.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- Apresentar o monitoramento da vazão do efluente tratado dos últimos 3 meses;
- Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, os laudos de DBO e DQO da unidade, bem como faça a comprovação de sua eficiência, dos últimos 3 meses;
- Apresentar o Manifesto de Resíduo do lodo gerado no ano de 2025.

SANÇÃO A SER APLICADA

Caso não sejam atendidas as determinações e recomendações no prazo estabelecido, recomenda-se aplicação de penalidade contratual prevista no Contrato de Concessão e Regulamento de Serviços, observando-se os ritos de notificação e contraditório, podendo incluir advertência, multa ou outras medidas previstas na legislação vigente e normas da AGENERSA.

CONCLUSÃO

A (ETE) 30 - ETE Aperibé está registrada como bem reversível e mantém condições estruturais satisfatórias, diante da inspeção visual verificada. Aguarda-se o envio das análises solicitadas a fim de garantir o cumprimento dos princípios da prestação adequada dos serviços de esgotamento sanitário, conforme estabelecido pela legislação setorial e regulamentos vigentes.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Rio de Janeiro, 06/10/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
FISCAIS	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Laio Bossinger Gripp	ID 5157787-9
Leonardo Cardoso Sinfrônio	ID 5145021-6

Rio de Janeiro, 24 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Laio Bossinger Gripp, Especialista em Regulação**, em 27/10/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 28/10/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **117461467** e o código CRC **CE537AF1**.

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ,
CEP 20030-021
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>